



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00204/2013

Dispõe sobre o Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata no calendário oficial, neste município.

Autoria: Vereador Celso Ávila

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Será instituído a data de 27 de novembro, como sendo o dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único – O Poder Executivo, nas suas políticas públicas, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fundo Social de Solidariedade, Promoção Social, garantirão a promoção de exames, seminários, palestras, workshops, teatro, e exposições de painéis alusivos ao combate e conscientização do câncer de próstata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ávila
Vereador - PV

PROTOCOLO Nº: 11029/2013

DATA: 11/11/2013

HORA: 12:12

USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

Dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca) informam que em 2012 foram identificados mais de 60 mil novos casos da doença. O instituto considera câncer de próstata uma doença da terceira idade, porque cerca de três quartos dos casos no mundo surgem a partir dos 65 anos, mas a Sociedade Brasileira de Urologia vai aumentar para 50 anos a idade considerada mínima para que os homens procurem um médico especialista e façam exame de câncer de próstata para um diagnóstico precoce. A idade recomendada até então pelos urologistas era de 45 anos.

De acordo com as novas recomendações, homens com histórico familiar de câncer, negros ou obesos deverão fazer exames para detecção a partir dos 45 anos, e não mais 40. Segundo o Inca, no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, atrás do câncer de pele. Em valores absolutos, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando 10% do total de cânceres.

O câncer de próstata pode ser descoberto inicialmente no exame clínico, um toque retal, exame que enfrenta a resistência de muitos homens, combinado com o resultado de um exame no sangue. Segundo o instituto, quando descoberto no início, 90% dos casos de câncer de próstata são curáveis.

Ante o exposto, certo de que tal proposta não onera os cofres públicos, no entanto, presta serviço de inegável utilidade pública aos munícipes barbarenses, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário Dr. Tancredo Neves em 11 de novembro de 2013.

Celso Ávila
Vereador - PV

PROTOCOLO Nº: 11029/2013

DATA: 11/11/2013

HORA: 12:12

USUÁRIO: REINALDO